



CNPq

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

TIPO

TÍTULO

**ORDEM INTERNA****SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

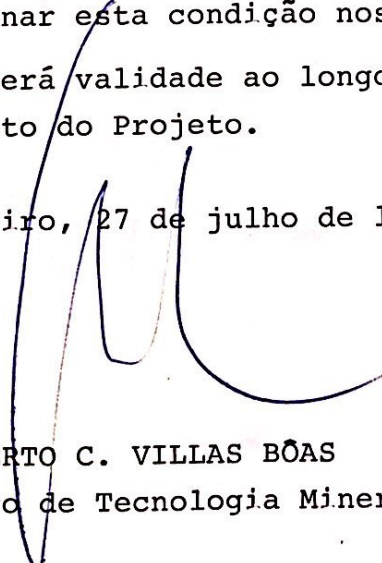
N°	007/89
FOLHA	1.1
REVOGA	
CÓD. ASSUNTO	

O DIRETOR do CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL - CETEM, no uso de suas atribuições e de conformidade com o subitem 3.1. da RE-092/83,

**R E S O L V E:**

1. Subdelegar ao Vice-Diretor do CETEM, FRANCISCO REGO CHAVES FERNANDES, poderes para representá-lo junto ao Convênio a ser celebrado com a COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, nas assinaturas dos documentos emitidos para esse fim, referentes ao Projeto Poconé.
2. Designar o Vice-Diretor, como Coordenador das atividades referentes ao citado projeto.
3. Autorizar o Vice-Diretor para ordenar despesas referentes ao código 11701.03100407.002, natureza 4130, fonte 00, em conjunto ou isoladamente com o Diretor.
4. DISPOSIÇÕES GERAIS:
  - 4.1 - No exercício da Competência Subdelegada, as autoridades competentes devem mencionar esta condição nos atos que praticam;
  - 4.2 - Esta Subdelegação terá validade ao longo do período de execução e comprometimento do Projeto.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1989.

  
ROBERTO C. VILLAS BÔAS  
Diretor do Centro de Tecnologia Mineral - CETEM